



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Município: Paraíso do Sul – RS

Data: 06 de março de 2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura identifica a necessidade de viabilizar o deslocamento de estudantes da rede pública de ensino residentes em localidades atendidas por linha regular de transporte coletivo existente no Município de Paraíso do Sul/RS.

Parte dos estudantes residentes na **Sede, Boa Vista Sul, Boa Vista Norte e Ingazeiros** utiliza a linha regular de transporte coletivo que realiza o trajeto entre essas localidades e a área urbana do Município para deslocamento até as unidades escolares.

Dessa forma, torna-se necessária a **aquisição de passagens de transporte coletivo**, a serem disponibilizadas aos estudantes usuários da referida linha regular, garantindo condições adequadas de acesso e permanência nas atividades escolares.

2. Descrição da Solução

A solução adotada consiste na **aquisição de passagens de transporte coletivo de passageiros** para utilização por estudantes da rede pública de ensino que utilizam a linha regular existente no trajeto **Cidade – Boa Vista Sul – Boa Vista Norte – Ingazeiros**.

Esse modelo de atendimento vem sendo adotado pelo Município há mais de duas décadas, mostrando-se adequado à realidade local, uma vez que permite utilizar a infraestrutura de transporte coletivo já existente, evitando a necessidade de estruturação de linhas exclusivas de transporte escolar para itinerários já atendidos por transporte regular.

3. Estimativa de Quantidade

A estimativa de demanda para o exercício de 2026 corresponde à aquisição de **50.000 (cinquenta mil) passagens**, distribuídas da seguinte forma:

- a) **35.000 passagens** destinadas a estudantes do **Ensino Fundamental**;
- b) **15.000 passagens** destinadas a estudantes do **Ensino Médio**.

A estimativa foi definida com base na demanda histórica de utilização do transporte coletivo por estudantes da rede pública e na frequência média de utilização durante o período letivo.

4. Justificativa da Solução Adotada

A aquisição de passagens de transporte coletivo mostra-se solução adequada para atendimento da demanda identificada, considerando que os estudantes beneficiários utilizam **linha regular de transporte coletivo já existente no Município**.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura


A adoção dessa solução permite aproveitar a infraestrutura de transporte coletivo disponível, evitando a necessidade de contratação de transporte escolar específico para itinerários já atendidos por linha regular.

Além disso, a utilização do transporte coletivo regular também contribui para a manutenção da própria linha, que atende não apenas estudantes, mas também a população em geral residente nas localidades abrangidas pelo itinerário.

5. Viabilidade da Contratação

A análise da necessidade e das alternativas disponíveis demonstra que a aquisição de passagens de transporte coletivo constitui solução **viável e adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, garantindo o deslocamento dos estudantes residentes nas localidades atendidas pela linha regular existente.

O detalhamento da forma de contratação e demais condições de execução do objeto será apresentado no **Termo de Referência**, a ser elaborado na sequência da instrução do processo administrativo.


Mara Aparecida Pavanatto Cardoso
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Paraíso do Sul – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAIÇO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mara A. P. Cardoso
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

Considerando o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que identifica a necessidade de aquisição de passagens de transporte coletivo destinadas ao atendimento de estudantes da rede pública de ensino do Município de Paraíso do Sul/RS, **AUTORIZO o prosseguimento da instrução do processo administrativo**, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, por inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Sul/RS, 06 de março de 2026.


Claiton Cleo Müller
Prefeito Municipal
Município de Paraíso do Sul – RS